



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

LEI Nº 720/91

Ementa: Concede pensão especial e da outras providências.

O prefeito do município de Itamaracá.

Faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - fica concedida uma pensão especial mensal no valor de Cr\$ 8.836,82 (oito mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros e oitenta e dois centavos), acrescidos no salário família vigente, a viúva Maria Izabel Vasconcelos de Araújo e Rodrigo José Vasconcelos de Araújo, do ex-servidor da câmara municipal de vereadores da ilha de Itamaracá José Romildo de Araújo.

§ 1º - A referida pensão é a partir da data de 1º de janeiro de 1991.

§ 2º - O valor da pensão será automaticamente reajustado na mesma época e bases em que forem majorados os vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 2º - As despesas decorrentes do descumprimento da presente lei, correrão a conta de crédito constante do orçamento de 1991 e nos anos seguintes.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 04 de janeiro de 1991.

= Prefeito =

Everaldo José Costa Galvão.